



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 051/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.497,98** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.073 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 – 191 – Material de Consumo

Fonte: 114 – Programa Nacional Transporte Escolar – FNDE 21.078,40

Fonte: 121 – Programa Nacional Transporte Escolar – SEED..... 112.169,58

33.90.39.00.00.00 – 192 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 121 – Programa Nacional Transporte Escolar – SEED..... 30.250,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Superávit Financeiro apurado na fonte 114 no exercício de 2014 de R\$ 13.522,51, do Superávit Financeiro apurado na fonte 121 no exercício de 2014 de R\$ 33.230,26.

II – do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 114 no exercício de 2015 e do Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 121 no exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal